

Zimbra

consultapublica.semasf@portovelho.ro.gov.br

**SUGESTÃO COMPIR****De :** Antonio Neto <neto.mir12@gmail.com>

Ter, 01 de out de 2019 10:30

**Assunto :** SUGESTÃO COMPIR**Para :** consultapublica semasf  
<consultapublica.semasf@portovelho.ro.gov.br>

Bom dia.

Meu nome Antonio Neto, sou membro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, faço as seguintes observações:

Sugestões:

**Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado, autônomo de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, e de controle social e articulador das políticas de promoção da igualdade racial.**

**Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR, fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – Semasf, com a finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas de promoção da igualdade racial, programas, projetos e ações e atuar no controle social de políticas públicas, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial e de reduzir as desigualdades raciais, inclusive no aspecto econômico e financeiro, político e cultural no município de Porto Velho.**

**INCLUSÃO**

**inclua a temática indígena, pois o nome do conselho é IGUALDADE RACIAL e os indígenas é uma raça e não pode ficar fora desse conselho municipal e o que mais temos aqui são instituições de defesa do indígenas e da causa, temos indígenas que residem aqui e são importantes pilares na luta contra a desigualdades sociais e que necessitam do apoio do poder público não só municipal como estadual. E diante a falta de existência de poucas instituições que existem de fato com CNPJ e seus respectivos documentos de criação, SUGIRO que suprima o item abaixo (C) e inclua o representante indígena na vaga do representante da juventude negra junto com a (D) que representa a mulher negra.**

Art. 4º. ....

II. Sete representantes Não-Governamentais:

**SUPRIMIR AQUI JUVENTUDE NEGRA E SUBSTITUIR PELO REPRESENTANTE INDÍGENA**

c) 1 (um) representante de instituição que representa Juventude Negra, ou que desenvolva trabalho com ênfase na temática da Juventude Negra;

**INCLUIR JUVENTUDE NEGRA JUNTO COM A MULHER NEGRA**

d) 1 (um) representante de instituição representante da Juventude Negra e/ou Mulher Negra ou que desenvolva trabalho com ênfase na temática;

**Sugiro também a inclusão de entidade sindical, que desenvolva trabalho com ênfase na temática de promoção da igualdade racial.**

**Antonio Neto**

**Membro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial**

---